

SRE Metropolitana C

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO ATO Nº21 /2022

Designa, nos termos do Decreto nº 18073 de 08/09/1976, o(s) servidor (es), devendo entrar em exercício no prazo de até 07(sete) dias a partir da data da publicação:

PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ORIGEM		
Localidade	Cod	Escola Estadual					Cod	Escola Estadual	Localidade
Ribeirão Das Neves	280160	Nossa Senhora das Neves	1272508 / 1	Elisangela Marcia Messias	ATB2C	03	218758	João De Almeida	Ribeirão Das Neves

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 22/2022

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	CÓD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	ADM	NOME	CARGO/CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Metropolitana C	Santa Luzia	10715	Altair De Almeida Viana	1390406 / 5	03	Flavia Paola Felix Meira	PEB1A História	11	16	25/10/2022
Metropolitana C	Belo Horizonte	322636	Padre João De Mattos Almeida	1469243 / 8	01	Raquel Rosa Rabelo	PEB1A Filosofia	07	16	04/11/2022
Metropolitana C	Belo Horizonte	1392	Coronel Juca Pinto	1228292 / 7	03	Paulo Henrique Alves Francisco	PEB1C História	12	16	17/10/2022

LOTAÇÃO - ATO Nº 27/2022

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75, da lei nº 7109, de 13.10.1977, o(s) servidor (es):

LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	A CONTAR DE	MOTIVO
Taquaraçu De Minas	10952	Prefeito Aristeu Eduardo Moreira	1355150 / 2	Nelson Leandro Fonseca	PEB1A	04	Filosofia	08	14/10/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Vespasiano	374270	De Ensino Fundamental E Ensino Médio	1475210 / 9	Marciel De Jesus Santana	PEB1A	03	Filosofia	16	15/09/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Vespasiano	218979	Jose Gabriel De Oliveira	1165334 / 2	Rodrigo Souza Soares Da Costa	PEB1A	04	Filosofia	16	28/09/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Belo Horizonte	2364	Santos Dumont	1111958 / 3	Wesley Weston Rittson De Pinho	PEB1A	04	Física	16	13/09/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Belo Horizonte	540	Professor Affonso Neves	1411589 / 3	Cristiane Marina De Carvalho	PEB1A	03	Física	10	21/09/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Belo Horizonte	2259	Afrânio De Melo Franco	1478678 / 4	Anderson Thales Alves Mattos	PEB1A	03	Física	16	14/09/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Belo Horizonte	2364	Santos Dumont	454623 / 0	Eduardo Soares Silva	PEB1A	04	Física	10	16/09/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Belo Horizonte	1457	Madre Carmelita	1485419 / 4	Wenderson Nery Da Silva	PEB1A	03	Física	11	15/09/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Pedro Leopoldo	9784	De Pedro Leopoldo	1460481 / 3	Lucas Mateus Ishihara De Oliveira	PEB1A	03	Física	10	03/10/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Jaboticatubas	9334	Doutor Eduardo Goes Filho	1123074 / 5	Jackson Antonio De Souza	PEB1A	03	Geografia	09	17/10/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Jaboticatubas	9296	Cardeal Arcoverde	537488 / 9	Flavia Maria Dos Santos	PEB1A	05	Geografia	16	19/10/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Vespasiano	374270	De Ensino Fundamental E Ensino Médio	1397529 / 7	Rafael Franca Santos Nascimento	PEB1A	03	Geografia	16	13/09/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Vespasiano	374288	De Ensino Médio	1106221 / 3	Vivian Vanessa De Jesus Morais	PEB1A	06	Geografia	16	11/10/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Vespasiano	11037	Maria Da Piedade Fonseca	1496465 / 4	João Leonardo Martins	PEB1A	03	História	16	19/09/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Vespasiano	10987	Francisco Viana	338394 / 0	Mirian Cristina Lara Barbosa Soares	PEB1A	05	História	16	05/10/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Vespasiano	374288	De Ensino Médio	1474903 / 0	Ronan Bueno Dos Santos	PEB1A	03	História	12	07/11/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Vespasiano	11037	Maria Da Piedade Fonseca	1099716 / 1	Tisciane Costa Da Silva	PEB1A	04	História	16	04/10/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Vespasiano	11053	Deputado Renato Azeredo	1012826 / 2	Carlos Alberto De Souza Weber	PEB1A	02	História	16	04/10/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Vespasiano	11037	Maria Da Piedade Fonseca	1430912 / 4	Luciana Ferreira Rocha	PEB1A	03	História	08	14/10/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Belo Horizonte	2402	Três Poderes	1433586 / 3	Xu Yiling	PEB1A	03	Língua Inglesa	16	22/09/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Belo Horizonte	1457	Madre Carmelita	1494108 / 2	Jennifer Dantas Vargas	PEB1A	02	Língua Inglesa	16	18/10/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Belo Horizonte	540	Professor Affonso Neves	1114601 / 6	Ederson Silva Dos Anjos	PEB1A	02	Língua Inglesa	06	31/10/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Belo Horizonte	2313	Ari Da Franca	1414768 / 0	Altino Cláudio De Sales Junior	PEB1A	04	Química	11	20/10/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Belo Horizonte	2551	Margarida De Mello Prado	1330010 / 8	Rafaela Fernanda Pinto	PEB1A	03	Química	13	17/10/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Jaboticatubas	9334	Doutor Eduardo Góes Filho	1368659 / 7	Wesley Guaraci Correa	PEB1A	04	Química	14	17/10/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Ribeirão Das Neves	10022	Professor Guerino Cassasanta	1440410 / 7	Narciso Martins Junior	PEB1A	03	Sociologia	09	07/10/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Santa Luzia	10715	Altair De Almeida Viana	426962 / 7	Elias Rodrigues Soares	PEB1A	05	Sociologia	05	22/09/2022	Nomeação MG 20/08/2022
Santa Luzia	10855	Tancredo De Almeida Neves	1430323 / 4	Elisia Cristina De Oliveira Pestilli	PEB1A	03	Sociologia	06	04/10/2022	Nomeação MG 20/08/2022

24 1717485 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº124/2022.

Retifica, o Ato de Férias-Prêmio em Espécie, referente ao servidor: Pedro Leopoldo – Servidora aposentada em 01.02.2013, MaSP 320534-1, Vani Eduardo Bastos Machado, PEBII P, 1º cargo. Ato nº 17, publicado em 29.04.2022, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... ref. ao saldo de 03 meses, referente ao 1º decênio, 3º e 4º quinquênio de exercício. Leia-se: ... referente ao saldo de 13 meses e 09 dias, referente ao 1º decênio, 3º e 4º quinquênios de exercício.

24 1717484 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 104/2022.

Anula no ato, no que se refere a servidor: Belo Horizonte – E.E Santos Dumont - 2364, MaSP 616278-8, Nubia Cristina Moreira Nunes, PEBIII G, 2º cargo, na parte em que concedeu Férias Prêmio / Afastamento, Ato nº 140, publicado em 05/10/2019, por motivo de desistência da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 90/2022.

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E Nossa Senhora da Conceição - 10146, MaSP 377690-3, Beatriz Gonçalves Rodrigues, ATBV M, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2022. Santa Luzia – E.E Padre João de Santo Antônio - 10642, MaSP 854459-5, Márcia Maria Costa Cerqueira, PEBI N, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/11/2022. E.E São João da Escócia - 10839, MaSP 883607-4, Magda Lucia da Silva Borges, ATBV L, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 67/2022.

Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E Presidente Tancredo Neves – 418, MaSP 867153-9, Simone de Fátima Vieira, PEBI B, 4º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 27/08/2020, data do aproveitamento de tempo, 03 meses, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 06/11/2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 68/2022.

Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E Presidente Tancredo Neves – 418, MaSP 868520-8, Ronaldo de Souza Gervásio, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 14/01/2019, data do aproveitamento de tempo; Santa Luzia – E.E Professor Domingos Omelas- 10669, MaSP 1123088-5, Letícia Belém de Carvalho Gomes, PEBI A, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 29.04.2020.

REVOGAÇÃO ATO Nº07/2022.

Revoga o ato nº 4007, publicado em 27/12/2012, concessão de 03 meses Férias Prêmio, ref. ao 1º quinq., de exercício, a parte referente ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Presidente Tancredo Neves - 418, MaSP 867153-9, Simone de Fatima Vieira, PEBI B, 4º cargo, em razão da Inconstitucionalidade da Lei Complementar Nº 100 a partir de 01/04/2014.

24 1717482 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 828/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0135142/2022-91

RELATOR: EMERSON LUIZ DE CASTRO

APROVADO EM 21.11.2022

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Francisco Rodrigues Galvão com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de São Gotardo.

Conclusão
Face ao exposto e considerando que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, exigido pela Resolução CEE nº 486/2022, é documento emitido pelo Corpo de Bombeiros, cuja tramitação, desde a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, bem como sua aprovação e execução, até a vistoria e manifestação da Corporação, tem demandado um tempo considerável, em virtude dos efeitos, ainda presentes, da pandemia causada pelo COVID-19, sou

por que este Conselho se manifeste favoravelmente à apresentação do protocolo de efetivação do pedido de licenciamento, pela entidade mantenedora, concedendo a autorização de funcionamento da Escola Municipal Francisco Rodrigues Galvão com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Joaquim Gotardo, 52 - Loteamento São José da Lagoa, Distrito de Guarda dos Ferreiros, no Município de São Gotardo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Cabe destacar que, conforme ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE/ AUTORIZAÇÃO ESCOLAR Nº 04/2022, a Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, deverá retificar o Termo de Compromisso com a entidade mantenedora, a ser anexado no processo, para que, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da nova assinatura, a instituição educacional apresente, àquele órgão, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, como comprovação do efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, visto que o prazo concedido, no parágrafo anterior, está atrelado à execução deste. Findo o prazo, caso a instituição educacional não cumpra com o estabelecido, ficará impedida de receber novas matrículas, até que seja regularizada a situação, penalidade essa que, também, deverá constar do referido documento. O Termo de Compromisso deverá ser assinado pela representante legal da entidade mantenedora e pela Superintendência Regional de Ensino.

Por fim, solicitamos que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB seja anexado, pela Superintendência Regional de Ensino, no mesmo processo, para que o Conselho Estadual de Educação, por meio da Superintendência Executiva, acompanhe a regularidade do atendimento ao requisito legal.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022

Emerson Luiz de Castro - Relator

PARECER Nº 829/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0119238/2022-80

RELATOR: EMERSON LUIZ DE CASTRO

APROVADO EM 21.11.2022

Credenciamento da entidade Instituto Educacional Helena Ribeiro Ltda - ME e autorização de funcionamento da Escola Vida com Ensino Fundamental, no Município de São Gonçalo do Pará.

Conclusão

Face ao exposto e considerando que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, exigido pela Resolução CEE nº 486/2022, é documento emitido pelo Corpo de Bombeiros, cuja tramitação, desde a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, bem como sua aprovação e execução, até a vistoria e manifestação da Corporação, tem demandado um tempo considerável, em virtude dos efeitos, ainda presentes, da pandemia causada pelo COVID-19, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à apresentação do protocolo de efetivação do pedido de licenciamento, pela entidade mantenedora, concedendo o credenciamento da entidade Instituto Educacional Helena Ribeiro Ltda - ME e a autorização de funcionamento da Escola Vida com Ensino Fundamental, situada na Praça Coronel Epifânio, 10 - Centro, no Município de São Gonçalo do Pará, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Cabe destacar que, conforme ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE/ AUTORIZAÇÃO ESCOLAR Nº 04/2022, a Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, deverá retificar o Termo de Compromisso com a entidade mantenedora, a ser anexado no processo, para que, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da nova assinatura, a instituição educacional apresente, àquele órgão, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, como comprovação do efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, visto que o prazo concedido, no parágrafo anterior, está atrelado à execução deste. Findo o prazo, caso a instituição educacional não cumpra com o estabelecido, ficará impedida de receber novas matrículas, até que seja regularizada a situação, penalidade essa que, também, deverá constar do referido documento. O Termo de Compromisso deverá ser assinado pela representante legal da entidade mantenedora e pela Superintendência Regional de Ensino.

Por fim, solicitamos que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB seja anexado, pela Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, no mesmo processo, para que o Conselho Estadual de Educação, por meio da Superintendência Executiva, acompanhe a regularidade do atendimento ao requisito legal.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022

Emerson Luiz de Castro - Relator

PARECER Nº 830/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0121519/2022-88

RELATOR: EMERSON LUIZ DE CASTRO

APROVADO EM 21.11.2022

Autorização de funcionamento do Centro Educacional Padre Parreiras com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Luz.

Conclusão

Face ao exposto e considerando que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, exigido pela Resolução CEE nº 486/2022, é documento emitido pelo Corpo de Bombeiros, cuja tramitação, desde a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, bem como sua aprovação e execução, até a vistoria e manifestação da Corporação, tem demandado um tempo considerável, em virtude dos efeitos, ainda presentes, da pandemia causada pelo COVID-19, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à apresentação do protocolo de efetivação do pedido de licenciamento, pela entidade mantenedora, concedendo a autorização de funcionamento do Centro Educacional Padre Parreiras com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na Rua Antônio Gomes de Macedo, 980 - Bairro Monsenhor Parreiras, no Município de Luz, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Cabe destacar que, conforme ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE/ AUTORIZAÇÃO ESCOLAR Nº 04/2022, a Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, deverá retificar o Termo de Compromisso com a entidade mantenedora, a ser anexado no processo, para que, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da nova assinatura, a instituição educacional apresente, àquele órgão, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, como comprovação do efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, visto que o prazo concedido, no parágrafo anterior, está atrelado à execução deste. Findo o prazo, caso a instituição educacional não cumpra com o estabelecido, ficará impedida de receber novas matrículas, até que seja regularizada a situação, penalidade essa que, também, deverá constar do referido documento. O Termo de Compromisso deverá ser assinado pela representante legal da entidade mantenedora e pela Superintendência Regional de Ensino.

Por fim, solicitamos que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB seja anexado, pela Superintendência Regional de Ensino, no mesmo processo, para que o Conselho Estadual de Educação, por meio da Superintendência Executiva, acompanhe a regularidade do atendimento ao requisito legal.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022

Emerson Luiz de Castro - Relator

PARECER Nº 842/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0139623/2022-63

RELATOR: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO

APROVADO EM 21.11.2022

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Lídia de Sales Cordeiro com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Ibiaí.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Lídia de Sales Cordeiro com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua A, 728 - Bairro Pacífico Magalhães, no Município de Ibiaí, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do ato autorizativo.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2022

Sérgio Luiz Nascimento - Relator

24 1717880 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

O Presidente da Fundação Helena Antipoff exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 PABLO HERBERT ALVES DE SOUZA, MASP 1489304-4, do cargo de provimento em comissão DA1-8 HA1100032, a contar de 23/11/2022.

24 1717865 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

DESPACHO

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando o que consta no Parecer nº 22/CGE/SEC. UEMG/2022, da Controladoria Seccional, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao servidor WARLTON DE SOUZA BARCELOS, MASP 1.397.929-9, então ocupante do cargo de Professor da Unidade Acadêmica de Carangola - UEMG, com fundamento no artigo 245, caput, bem como artigo 244, inciso I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista o descumprimento do dever funcional previsto no artigo 216, inciso VI, do mesmo diploma legal, c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 45.841/2011.

Conforme art. 55 da Lei nº 14.184/2002, de 31 de janeiro de 2002, o servidor terá 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração e/ou interpor recurso.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2022.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

24 1717870 - 1

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNA COSTA GUMARANO, para o cargo de provimento em comissão DA1-7 UMI100013, de recrutamento amplo.

24 1717826 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 137 – REITOR/2022

OREitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: oMemorando.UNIMONTES/PRP.nº 217/2022, resolve: Art. 1º Alterara Comissão de Ética em Experimentação e Bem-estar Animal, que passava vigorar com a seguinte composição: Auricléia Lopes de Oliveira Aiura- MASP 1218753-0, que aCoordenará; Vivian Mendes Hermanno- MASP 0667284-4, Vice-coordenadora; Antônia de Maria Filha Ribeiro- MASP 1205984-6, Membro Titular CCET; Carlos Eduardo Mendes D'angelis- MASP 1405158-5, Membro Titular CCBS; Cláudio Luiz Corr